

JUSTIFICATIVA
PDL 0067/2012

O dia 15 de maio de 1970 entrou para historia do imaginário “botequeiro” nacional. Tradicionalíssimo na Zona Norte da Cidade, alias região da cidade onde estão os melhores e mais sérios e simpáticos patrimônios etílico-gastronômicos da Metrópole.

Alguém desavisado que passe pelo numero 610 da Rua Augusto Tolle, no bairro do Mandaqui, durante uma tranquila tarde de semana pode achar que definição acima é um pouco exagerada, mas a cerveja, sempre milimetricamente gelada; os irresistíveis petiscos; o clima amigável e o serviço atento e carinhoso faz até o mais cético dos seres humanos ver sua desconfiança se diluir como espuma em copo de cerveja. E essas são uma verdadeira referencia no cenário etílico-gastronômico de São Paulo e porque não, do País?

Pensar que há 42 anos o fundador do bar, o descendente de espanhol e português Luiz Fernandes, jamais imaginaria que um dia seu pequeno estabelecimento entraria para o Olimpo “botequeiro” nacional. Seu Luiz herdou o ponto do pai, Eduardo, que no local possuía anteriormente um armazém de secos e molhados.

Diante das dificuldades a mudança da atividade foi natural, o bar nasceu, cresceu e geraram outros empreendimentos no ramo.

Impossível terminar esta historia da família BDL sem exaltar sua participação no Boteco “Bohemia”, extinto concurso patrocinado pela tradicional cervejaria, atualmente existe a versão paulistana do concurso denominada “Comida di Buteco”, onde o Bar do Luiz F. é participante ativo de sua seleta lista.

Portanto, nada mais justo, do que se conceder a tão destacada empresa a láurea aqui tratada, o que ocorrerá aprovando-se este Decreto Legislativo.